

Proc. Nº1271 /2023 - GP

Lei nº 1739/2023

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de **RS810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)** e dá outras providências”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

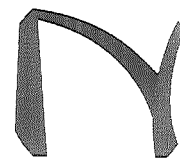
Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)** destinados as seguintes dotações orçamentárias:

01	Chefia do Executivo	
01.04	Depto de Administração	
04.122.0005.2015	Manutenção de RH – Pessoal	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110	OST – Pessoa Jurídica Ficha 079	260.000,00
08	Depto de Educação	
08.02	Educação Infantil – Creche	
12.365.0009.2025	Manutenção da Educação Infantil – Creche	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.212	Material de Consumo Ficha164	150.000,00
08.03	Educação Infantil – Pré	
12.365.0009.2026	Manutenção do Ensino Infantil – Pré	
3.3.90.30.00.00.00.00.0.01.213	Material de Consumo Ficha 180	100.000,00

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br



16	Depto de Turismo e Eventos	
16.02	Turismo e Eventos	
23.695.0017.2067	Manutenção do Turismo	
3.3.90.39.00.00.00.00.0.01.110	OST – Pessoa Jurídica Ficha 522	300.000,00

Art. 2º- Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, os valores de **R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)** provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

11	Depto de Obras e Serviços	
11.02	Obras e Serviços	
15.452.0012.1038	Obras e Instalações – Geral	
4.4.90.51.00.00.00.00.0.01.120	Obras e Instalações	810.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 11 de abril de 2023


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no

Artigo 86 da Lei Orgânica


Juliana C. Pinheiro
Assessor de Gestão Pública

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Ramal 211 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br